

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2016

*“Altera o Parágrafo 2º do artigo 8º e o ANEXO V - Diretor do Departamento de Administração - da **Lei Complementar nº 083/2012**, que Dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado da Câmara Municipal de Rubinéia e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 083/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Os Cargos Públicos constantes do Anexo III e IV são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação em vigor:

§ 1º -

§ 2º - Para ocupação do Cargo de Diretor do Departamento de Administração será exigido ensino médio completo.

§ 3º -”

Art. 2º - A especificação do grau de escolaridade referente ao cargo de Diretor do Departamento de Administração especificado no Anexo V da Complementar nº 083/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Escolaridade: Ensino Médio Completo”

Art. 3º - O artigo 6º da Lei Complementar nº 083 de 30/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Os Cargos Públicos de provimento efetivo constantes no nos Anexos I e II do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rubinéia, serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista no Anexo V presente Lei Complementar.”

Art. 4º - Ficam extintos todos os cargos efetivos criados pela Lei Complementar nº 099, de 17 de julho de 2013.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 099 de 17 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 14 de Abril de 2016.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B
I N É I A**

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de
costume na mesma data**

JULIANA SASSO DE SOUZA

Chefe de Gabinete